



## LEI Nº 330/2011

**SÚMULA** - Altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013 e Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Considerando:

A Nova Projeção da Receita para o exercício financeiro de 2012, nos moldes do artigo 12 da Lei Complementar 101/00.

Considerando:

A inclusão de Novas ações no PPA e a alteração de valores em função da fixação das despesas na Lei Orçamentária Anual.

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as metas financeiras das ações do Plano Plurianual, dentro de cada programa, para os exercícios financeiros de 2012 e 2013, as quais passam a ter os valores constantes do Anexo a esta lei denominado Programas - Financeiro.

**Art. 2º** - Ficam aprovados ainda os valores das Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, as quais passam a ter os valores constantes do anexo denominado Anexo de Metas e Prioridades.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,  
em 13 de dezembro de 2011.

Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 14 12 2011  
JORNAL *Insira o nome do jornal*